PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Cria a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Linhares.

Art. 1º - Fica criada a TRIBUNA POPULAR na Câmara Municipal de LINHARES fora das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo Único - A TRIBUNA POPULAR acontecerá às (1º TERÇA-FEIRA DO MÊS) das (15 HORAS AS 16:00), no recinto da Câmara.

Art. 2º - A Mesa Administrativa, receberá os Munícipes nas dependências da Câmara, a fim de, ouvir reivindicações, responder ou:

I - As reivindicações passarão por triagem da Mesa, no segmento natural, terão os devidos encaminhamentos.

II - O uso da TRIBUNA POPULAR, será regrada pela Mesa com pareceres do Jurídico da Casa.

III - Portaria da Presidência da Mesa regulamentará, o tempo de uso do microfone pelo cidadão, que por sua vez abordará um fato determinado, inscrição por ordem de chegada, início e término dos trabalhos, etc...

Art. 3º - As últimas (dia estabelecido) de cada mês, serão reservadas para que autoridades do Município ou constituídas possam proferir palestras de interesse público, a convite previamente feito pela Mesa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, 120 dias após a sua promulgação, ressalvadas as disposições em contrário.

LINHARES 27/05/2020

VEREADOR RICARDO BONOMO VASCONCELOS